



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

CÓDIGO PAC 2024: TJCESETIN_2024_0022

AQSETIN2022011 – Aquisição de Data Center

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da aquisição de Solução Data Center, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Data: Julho/2024

Nome do/da Projeto/Aquisição: Aquisição de Data Center.

Responsável pela Demanda: Denise Maria Norões Olsen

Matrícula: 24667

E-mail do Responsável: denise.maria@tjce.jus.br

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Cristiano Henrique Lima de Carvalho	Matrícula	5198
Cargo	Gerente de Infraestrutura de TI	Lotação	Secretaria de Tecnologia da Informação
E-mail	cristiano.carvalho@tjce.jus.br	Telefone	*
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
<i>(Nome do Integrante Demandante) - (Matrícula)</i>			
Fortaleza, <i>(DD de MMMM de AAAA)</i>			

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda para a aquisição de um novo Data Center Modular é originada das seguintes considerações:

Funcionamento Ininterrupto: O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará opera 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, incluindo plantões judiciais. Isso exige que todos os serviços judiciais e administrativos estejam operacionais continuamente para garantir a prestação jurisdicional aos magistrados e jurisdicionados.

Obsolescência dos Data Centers Atuais: Os Data Centers existentes, construídos em 2009, estão operando há quase 15 anos e apresentam problemas recorrentes. Esses problemas incluem falhas elétricas, problemas de refrigeração, sistemas de monitoramento desatualizados e problemas de segurança.

Falhas e Indisponibilidade: As falhas elétricas, tanto da empresa de energia elétrica quanto dos nobreaks/geradores, causaram paralisações abruptas nos serviços judiciais e administrativos, resultando em indisponibilidades prejudiciais. Além disso, o sistema de monitoramento por circuito fechado de TV (CFTV) utilizado é obsoleto e não atende aos padrões modernos a atuais necessidades.

Controle de Acesso Ineficiente: Os Data Centers atuais não possuem um sistema gerenciado de controle de acesso físico eficiente, tornando a gestão de acesso difícil e ineficiente, com risco de acessos não autorizados.

Problemas de Segurança e Monitoramento contra Incêndio: Os sistemas de monitoramento contra incêndio, fumaça e gás estão desatualizados e têm apresentado problemas, incluindo falsos alertas e dificuldade na interpretação de informações.

Restrições de Espaço: Além de todos os problemas mencionados, os Data Centers atuais enfrentam restrições de espaço no Centro de Dados de Informática (CDI) e no Fórum da capital, o que impossibilita a expansão.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Objetivo Estratégico Institucional	Objetivos de Contribuição da Setin
Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais.
Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços.	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional.

6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC 2023-2024

ID	INICIATIVA ELENCADE NO PDTIC 2023-2024
N23043	Data center

7. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
Indicador 1: Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco.	Ter 100% de serviços críticos com gestão de risco até 2026.
Indicador 2: Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC.	Atender 90% de itens das normas até 2026.
Indicador 7: Grau de disponibilidade de sistemas judiciais.	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 98% do tempo até 2026.
Indicador 8: Grau de disponibilidade de sistemas administrativos.	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 99% do tempo até 2026.

8. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2024_0022	Aquisição de Data Center

9. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

9.1. Situação Atual

9.1.1. Atualmente esta Corte conta com 02 (dois) Data Centers. Sendo um no prédio do Centro de Documentação e Informática – CDI e o outro no Fórum da Capital. Ou seja, são Data Centers em edifícios multidisciplinares. É o tipo mais comum de Data Center pois é alocado no prédio em conjunto com os outros ambientes das empresas e de órgãos públicos. Tais infraestruturas de TI comportam todos os serviços, aplicações, sistemas administrativos e judiciais. Também comportam equipamentos servidores, switches de conectividade, switches centrais de grande porte, equipamentos de segurança firewalls centrais de grande porte, equipamentos de backup, equipamentos de armazenamentos de dados, servidores de bancos de dados, racks de telecomunicações próprias desta Corte como também de empresas contratadas, empresas parceiras, outros órgãos públicos.

9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

9.2.1. O Tribunal de Justiça do Ceará possui a característica própria de funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, quando, em seus plantões judiciais, são realizadas diversas ações de extrema relevância para o jurisdicionado. Assim, as áreas de tecnologia da informação precisam imprimir esforços para garantir que todos os serviços prestados estejam operacionais pelo maior período temporal possível e com a qualidade necessária para a adequada prestação jurisdicional dos Magistrados.

9.2.2. Os Data Centers em questão foram construídos em 2009, ou seja, já estão em operação e funcionamento á quase 15 anos.

9.2.3. São duas estruturas que já vem apresentando problemas relacionados a falhas elétricas, de refrigeração, sistema de monitoramento por circuito fechado de TV e na infraestrutura de monitoramento e combate a incêndio. Ocasionalmente mudanças programadas para a realização de manutenções emergenciais como também a paralisações abruptas,

motivadas por falhas elétricas, tanto da empresa concessionária de energia elétrica quanto nos nobreaks. Em ambos os casos, ocorreram indisponibilidades nos serviços judiciais e administrativos. Além dos pontos citados, tem também a precariedade do sistema de CFTV utilizado para o monitoramento. São equipamentos de CFTV obsoletos, com baixa qualidade de imagem, capacidade de armazenamento restrita das imagens, software de gerenciamento defasado e desatualizado.

9.2.4. Tais Data Centers não tem sistema gerenciado de controle de acesso físico, pois as portas e grades/gaiolas dos racks de comunicação e servidores utilizam trancas de acesso independentes, sem qualquer integração única e sincronizada. Cada tranca de acesso tem uma base própria de registros biométricos e de senhas. Tornando a gestão e controle de acesso físico extremamente ineficiente, difícil e trabalhosa. Além de elevado risco de falhas que possibilitem acessos não autorizados às dependências dos Data Centers.

9.2.5. O sistema de monitoramento contra incêndio, fumaça e gás atualmente em uso nos Data Centers em questão são soluções obsoletas que vem apresentando falsos alertas como também falham em gerar os alertas quando ocorrem os incidentes. Painel de difícil leitura e interpretação das informações geradas. O sistema de gás inergen que é uma solução que tem como objetivo a supressão de incêndio, em algumas ocasiões foi acionado de forma acidental, em momentos que não foram registrados qualquer indício de incêndio, danificando equipamentos no Data Center. Demonstrando assim ineficiência em relação destinação de seu uso.

9.2.6. De modo geral, os atuais Data Centers são estruturas com tecnologias defasadas, estão em condições preocupantes em relação a capacidade e eficiência elétrica e de refrigeração, de monitoramento, alertas e segurança, como também a impossibilidade de expandir a sua capacidade de comportar e acomodar novos equipamentos, pois existe a restrição de espaço tanto no CDI quanto no Fórum da capital. Ocorre que também, os atuais Data Centers estão fora das atuais especificações de normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura de um Data Center profissional.

9.3. Motivação da Demanda

9.3.1. Com o crescimento da demanda por serviços de informática do TJCE, tanto na área judiciária quanto na área administrativa, a Secretaria de Tecnologia da Informação-SETIN tem a necessidade contínua de analisar a sua demanda e adequar a sua infraestrutura de tecnologia da informação, garantindo assim, a satisfação de seus usuários.

9.3.2. No cenário atual do Poder Judiciário Cearense é crescente a demanda pela disponibilização de serviços com alta confiabilidade, disponibilidade e tolerância a falhas. Nesse

ambiente de missão crítica, são necessários mecanismos que melhorem a eficiência da infraestrutura, reduzindo custos e simplificando o gerenciamento dos ativos. Esses mecanismos aprimoram a operação da infraestrutura, reduzindo o tempo de interrupção e consequentemente melhorando os níveis de serviços.

9.3.3. O principal motivo é dotar esta Corte de uma base tecnológica atual e eficiente, capaz de atender às exigências de qualidade, alta disponibilidade e alto desempenho operacional, proporcionando a continuidade no acesso aos principais sistemas judiciais, administrativos, à Internet e Intranet, como também da necessidade de comunicação com todas as unidades do poder judiciário.

9.3.4. É relevante frisar que tão importante quanto efetuar a presente contratação é garantir que a mesma atenda aos melhores critérios técnicos sinalizados pelo mercado de solução de Data Center, respeitando os princípios administrativos da economicidade, da eficiência e da eficácia, ao mesmo tempo em que subsidia a disponibilidade dos serviços de TI.

9.3.5. Outro fator relevante a ser considerado é o fato de que no dia 06 de setembro de 2021 ocorreu um incêndio que atingiu o prédio Sede do Tribunal de Justiça do Ceará-TJCE. Diante do fato ocorrido, a Gestão do TJCE decidiu pela realização de uma ampla reforma e modernização no referido prédio. A obra se faz necessária após o incêndio ter destruído parte das instalações, conforme memorando da Secretaria de Administração e Infraestrutura-SEADI N.º 186/2022/GEA, referente ao processo administrativo N.º 8513278-61.2022.8.06.0000, haverá necessidade da reforma e melhoria estrutural do CDI confirmando a necessidade da remoção do atual Data Center. Sendo esse um dos principais fatores e necessidade para a remoção de toda a infraestrutura do referido equipamento para uma solução de Data Center que proporcione modernidade, alta disponibilidade, confiabilidade e resiliência na infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Judiciário Cearense.

9.3.6. Diante dessa realidade, faz-se necessária a análise de soluções que mantenham o TJCE munido de uma infraestrutura de Data Center moderna, confiável, escalar e resiliente.

9.4. Ciclo de Vida da Demanda

9.4.1. O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de garantia de 5 (cinco) anos, prazo comumente ofertado pelos fabricantes.

9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

9.5.1. Toda a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE é cliente desta solução, sendo o Poder Judiciário do Ceará, seus usuários internos, externos e a sociedade de modo geral como beneficiados por esta solução pretendida.

9.6. Expectativa de entrega da solução

9.6.1. Esta solução tem uma expectativa de entrega até o mês de setembro de 2024.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Proporcionar alta disponibilidade, confiabilidade e resiliência na infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Judiciário Cearense para os sistemas administrativos e judiciais. Contar com uma solução aderente as melhores práticas de mercado, bem como a atuais normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura de armazenamentos profissionais.

11. FONTE DE RECURSOS

11.1. Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

12. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

12.1. Sem informações complementares.

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à Denise Maria Norões Olsen para providências.
Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198 Titular da Área Demandante
Fortaleza, 19 de outubro de 2023

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Integrante Técnico – SETIN / Tecnologia da Informação-Segurança da Informação			
Nome	Heldir Sampaio Silva	Matrícula	9630
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Segurança da Informação
E-mail	heldir.sampaio@tjce.jus.br	Telefone	*
Integrante Técnico – SEADI / Engenharia Civil			
Nome	Anita Maria da Silva Guimarães	Matrícula	7809
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	Gerência de Engenharia e Arquitetura
E-mail	anitamaria@tjce.jus.br	Telefone	*
Integrante Técnico – SEADI / Engenharia Mecânica / Climatização			
Nome	David Oliveira de Almeida	Matrícula	22604
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Orçamento
E-mail	david.almeida@tjce.jus.br	Telefone	*
Integrante Técnico – SEADI / Engenharia Elétrica			
Nome	José Gleicivan dos Santos Rodrigues	Matrícula	7975
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	Gerência de Engenharia e Arquitetura
E-mail	jose.rodrigues@tjce.jus.br	Telefone	*
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
<p>Heldir Sampaio Silva – 9630 Integrante Técnico – SETIN / Tecnologia da Informação-Segurança da Informação</p> <p>Anita Maria da Silva Guimarães – 7809 Integrante Técnico – SEADI / Engenharia Civil</p>			

David Oliveira de Almeida – 22604
Integrante Técnico – SEADI / Engenharia Mecânica / Climatização

José Gleicivan dos Santos Rodrigues - 7975
Integrante Técnico – SEADI / Engenharia Elétrica

Fortaleza, 19 de outubro de 2023

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 19 de outubro de 2023

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

•DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1.1. Atender o inciso V, Art. 11., da Resolução CNJ N° 396 de 07/06/2021, que Instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), e determina que para elevar o nível de segurança das infraestruturas críticas, deve-se: utilizar tecnologia que permita a inteligência em ameaças cibernéticas em redes de informação; especialmente em fóruns, inclusive da iniciativa privada e comunidades virtuais da internet;

1.2. Com o prazo de garantia/suporte/subscrições dos hardware e software adquiridos por meio do CT N° 17/2018 expirarão em 2023, e considerando o aumento dos riscos variados de falha, à medida que os equipamentos envelhecem, e as Resoluções e Portarias acima citadas, faz-se necessário um “Tech refresh” para atender a atual demanda, continuar a oferecer os serviços já citados acima, bem como, as novas necessidades citadas no item 5.2.2 propiciando ganhos na segurança, estabilidade, disponibilidade e desempenho dos Sistemas Administrativos e Judiciais que utilizam a solução atual.

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Integrante Administrativo			
Nome	Fábio de Carvalho Leite	Matrícula	9594
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamento de T.I.
E-mail	fabio.leite@tjce.jus.br	Telefone	*
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ n° 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Fábio de Carvalho Leite - 9594			
Fortaleza, 19 de outubro de 2023			

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- I. Designo, o servidor identificado no item 11, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- II. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- III. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 19 de outubro de 2023